

Proc. Administrativo 7.138/2026

De: Bernardo S. - SSAU-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 01/10/2026 às 09:17:31

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, SSAU, SSAU-ADM-FIN

Req. 1844/2026 - Doação de medicamentos - Nova Farma - Rec Livre

Número da Requisição*:

1844

Resumo do Objeto*:

Aquisição de medicamento para doação a pacientes da rede da Secretaria de Saúde. Rec Livre

Número da Reserva de Recurso*:

11913

Fonte de Recurso*:

livre

Valor Total*:

345,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Dispensa por justificativa

—
Bernardo Gregorio Dos Santos
Oficial Administrativo

Anexos:

Autorizacao_Nova_farma.pdf
CND_Estadual_Nova_Farma_23_01_26.pdf
cnd_federal_nova_farma_31_01_27.pdf
cnd_fgts_nova_farma_10_10_26.pdf
CND_Municipal_Nova_Farma_02_11_26.pdf
cnd_trabalhista_nova_farma_06_02_27.pdf
CNPJ_Nova_Farma.pdf
ETP_Medicamentos__Nova_Farma.pdf
Req_1844_2026_Medicamentos_Nova_Farma.pdf
TR_Medicamento__Nova_Farma.pdf



Memorando 9.679/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOLEDADE

Responder apenas via 1Doc

Req. 18441 2026

Resuma 11913

Amanda P. SSAU-ADM-FIN

Para

SSAU-ADM-FIN - F...

CC

1 setor envolvido

SSAU-ADM-FIN

29/09/2026 10:17

COMPRA DE MEDICAMENTOS NOVA FARMA - 29/09/2026

Nova Farma

SOLEDADE, 29/09/2026

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DO MEDICAMENTO POR EMPENHO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE.

NOME DO PACIENTE: Isabelly S. de F.

CPF: ***

Ritalina LA 20mg ----- 01 cxs c/ 30 comp. - R\$ 322,00

Total: R\$ 322,00

Agafarma : R\$ 365,00

Ultramed : R\$ 338,00

__Amanda Oliveira Pedroso de Paula

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/09/2026 10:17:44

Amanda Oliveira Pedroso de Paula SSAU-ADM-FIN solicitou a assinatura de Bernardo Gregório Dos Santos em Memorando 9.679/2026.

Assinado

29/09/2026 10:18:00

Amanda Oliveira Pedroso de Paula SSAU-ADM-FIN assinou digitalmente Memorando 9.679/2026 com o certificado AMANDA OLIVEIRA PEDROSO DE PAULA CPF 049.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001.

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/13EB-CC4A-EB88-D830> e informe o código 13EB-CC4A-EB88-D830

Este documento contém assinatura digital realizada por AMANDA OLIVEIRA PEDROSO DE PAULA A CPF 049 XXX XXX 90 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE





Memorando 9.677/2026

Responder apenas via 1Doc

Amanda P. SSAU-ADM-FIN

Para

SSAU-ADM-FIN - F...

CC

1 setor envolvido

SSAU-ADM-FIN

29/09/2026 10:14

COMPRA DE MEDICAMENTOS NOVA FARMA- 29/09/2026

Prefeitura Municipal de Soledade RS
Secretaria Municipal de Saúde

FARMÁCIA NOVA FARMA

Autorização para retirada do medicamento abaixo, por empenho, para a Prefeitura Municipal de Soledade. Nome do paciente: AGATHA E. MONTEIRO

CPF:

01 TOBRAMICINA COLIRIO R\$ 23,00

Valor total: R\$ 23,00

ORÇAMENTO:

FLÁVIO FARMA R\$ 35,00

FARMÁCIA ULTRAMED R\$25,99

__Amanda Oliveira Pedroso de Paula

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/09/2026 10:14:19

Amanda Oliveira Pedroso de Paula SSAU-ADM-FIN solicitou a assinatura de **Bernardo Gregorio Dos Santos** em Memorando 9.677/2026 .

Assinado

29/09/2026 10:14:52

Amanda Oliveira Pedroso de Paula SSAU-ADM-FIN assinou digitalmente **Memorando 9.677/2026** com o certificado **AMANDA OLIVEIRA PEDROSO DE PAULA** CPF 049.XXX.XXX-90 conforme MP nº 2.200/2001 .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LIDIA BATISTA HERMES**

CNPJ base: **06.195.593/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/10/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41481034**
Autenticação: **51963685**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIDIA BATISTA HERMES
CNPJ: 06.195.593/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:02:58 do dia 04/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2027.

Código de controle da certidão: **C016.9A46.30AD.8391**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.195.593/0001-75
Razão social: LIDIA BATISTA HERMES
Endereço: RUA GUILHERME DE VASCONCELOS 631 SALA 2/ CENTRO / SOLEDADE / RS / 99300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091101581318807272

Informação obtida em 21/09/2026 16:50:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO
Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - Soledade
CEP: 99.300-00 Fone: 54 - 3381.1699

CERTIDÃO NEGATIVA N°:0038898/2026

CONTRIBUINTE....: LIDIA BATISTA HERMES
CPF/CNPJ.....: 06195593000175
ENDEREÇO.....: GUILHERME DE VASCONCELOS, 631
COMPLEMENTO.....: SALA 2
BAIRRO.....: CENTRO
CEP.....: 99300000
CIDADE.....: Soledade UF.:RS

DATA DE EMISSÃO....:04/08/2026

DATA DE VALIDADE....:02/11/2026

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo os nossos cadastros eletrônicos, que o CONTRIBUINTE acima identificado NADA DEVE à Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte.

O referido é verdade e dou fé.

Soledade, 04/08/2026.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para sua conferência de autenticidade, acesse o sitio www.soledaders.com.br, utilizando-se da opção: Serviços/AR Cidadão.

AUTENTICIDADE:940692474940692

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará nulo este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDIA BATISTA HERMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.195.593/0001-75

Certidão nº: 71154848/2026

Expedição: 20/08/2026, às 17:08:15

Validade: 16/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDIA BATISTA HERMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.195.593/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.195.593/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2004
NOME EMPRESARIAL LIDIA BATISTA HERMES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA FARMA FARMACIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GUILHERME DE VASCONCELOS	NÚMERO 631	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOLEDADE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3381-5914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2026** às **13:44:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Aquisição de medicamento para doação a pacientes da rede da Secretaria de Saúde.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Doação de medicamentos não disponibilizados e/ou em falta na Farmácia Básica do Município para pacientes Isabelly, Agatha que precisam de medicamentos para não terem seus tratamentos interrompidos.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 16 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dará através de dispensa de licitação. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und</u> <u>medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr</u> <u>(R\$)</u>	<u>Unit</u>
01	cx	1	Ritalina LA 20mg 30comp	322,00	
02	cx	1	Tobramicina Colirio	23,00	

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de licitação

Período estimado da contratação: Imediato

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica

Prazo de entrega da contratação: Imediato

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: Imediato

Registro de Preços: () Sim (x) Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

No mercado local existem farmácias aptas ao fornecimento dos medicamentos prescritos. A opção pela aquisição direta em farmácia local se justifica pela agilidade no fornecimento, menor custo logístico e atendimento imediato à necessidade dos pacientes, garantindo economicidade e eficiência administrativa.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de contratação consiste em R\$ 345,00 com base nas pesquisas realizadas nas farmácias locais.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição direta do medicamento prescrito, com posterior doação ao paciente indicado, mediante controle e registro pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o uso adequado e o acompanhamento terapêutico contínuo.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A proposta para compra do medicamento se deve pela necessidade do início imediato do tratamento.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a conferência das prescrições médicas, o recebimento dos medicamentos, o controle de entrega aos pacientes e a fiscalização do cumprimento da contratação.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não possui vínculo ou necessidade de outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O descarte inadequado de medicamentos contamina o sistema de esgoto com resíduos químicos que não são removidos pelos processos de filtragem, gerando graves impactos ambientais e riscos à saúde.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A Secretaria considera viável, sob os aspectos ambiental, técnico e econômico, o processo de aquisição de medicamentos (éticos, genéricos, similares e manipulados) com descontos máximos, para doação imediata a pessoas de baixa renda, atendendo às demandas de urgência e emergência da Saúde Municipal.

Identificação do solicitante

Nome completo: Amanda Oliveira Pedroso De Paula

Cargo: Estagiária

Secretaria: Secretaria da Saúde

Local e data: Soledade 30 de setembro 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1844/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE SAÚDE -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	229	12161	339032020000

Objeto: Aquisição de medicamento para doação a pacientes da rede da Secretaria de Saúde.
Rec Livre . .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	50509	Ritalina 20mg.	cx	1	322,00	322,00
2	53192	Tobramicina 0,3% sol oftálmica 5ml	und	1	23,00	23,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 345,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 30/09/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Bernardo Gregorio dos Santos

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/13EB-CC4A-EB88-D830> e informe o código 13EB-CC4A-EB88-D830





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Aquisição de medicamento para doação a pacientes da rede da Secretaria de Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

<u>Item</u>	<u>Und</u> <u>medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr</u> <u>(R\$)</u>	<u>Unit</u>
01	cx	1	Ritalina LA 20mg 30comp	322,00	
02	cx	1	Tobramicina Colirio	23,00	

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de licitação

Período estimado da contratação: Imediato

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica

Prazo de entrega da contratação: Imediato

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: Imediato

Registro de Preços: () Sim (x) Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de fornecimento emergencial de medicamentos não disponíveis na Farmácia Básica Municipal para pacientes Isabelly, Agatha com o intuito de garantir o atendimento relacionada ao tratamento de saúde dos munícipes.

A ausência desses medicamentos pode comprometer o tratamento e agravar o quadro clínico das pacientes, razão pela qual a aquisição deve ocorrer de forma célere, por meio de dispensa de licitação.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de medicamento para a pacientes do município de Soledade/RS, medicamento não disponibilizado e/ou em falta na Farmácia Básica do Município.

A solução envolve a compra direta dos medicamentos mediante cotação de preços, priorizando a economia e atendimento, com base nas normativas legais vigentes e nas diretrizes do setor de saúde.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Apresentação de nota fiscal em conformidade com as especificações.
- Entrega imediata dos medicamentos após a formalização da contratação.
- Fornecedor devidamente regular com a legislação sanitária e fiscal vigente.

- Validade mínima dos medicamentos: 12 meses.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por meio da aquisição direta, sob regime de dispensa de licitação, com a contratação do fornecedor que apresentar menor preço global dentre as propostas analisadas, desde que atenda integralmente às especificações e exigências deste Termo de Referência.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor vinculado à pasta da secretaria solicitante, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante a modalidade Dispensa de Licitação conforme justificativas acima citadas. A contratada apresentará as seguintes certidões:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fornecedor	Und medida	Qtd	Descrição	Vlr Unit (R\$)
Agafarma	Cx	1	Ritalina LA 20mg 30comp	365,00
Flavio Farma	Cx	1	Tobramicina Colirio	35,00
Ultramed	Cx	1	Tobramicina Colirio	25,99
Ultramed	Cx	1	Ritalina LA 20mg 30comp	338,00

Nova Farma	Cx	1	Tobramicina Colirio	23,00
Nova Farma	Cx	1	Ritalina LA 20mg 30comp	322,00

Fornecedor indicado para contratação: Farmácias Nova Farma (menor preço total e com o medicamento a pronta entrega).

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 3.3.90.30.09.00.00 - MATERIAL FARMACOLOGICO.

Identificação do solicitante

Nome completo: Amanda Oliveira Pedroso De Paula

Cargo: Estagiária

Secretaria: Secretaria da Saúde

Local e data: Soledade 30 de setembro de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13EB-CC4A-EB88-D830

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS (CPF 028.XXX.XXX-22) em 01/10/2026 09:36:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA (CPF 011.XXX.XXX-30) em 01/10/2026 12:51:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/13EB-CC4A-EB88-D830>